

## **Despacho n.º3/P/2017**


**de 1 de fevereiro**

### **AVALIAÇÃO COM BASE NAS COMPETÊNCIAS PARA O CICLO AVALIATIVO 2017/18**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 80.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e tendo em consideração que os trabalhadores integrados na carreira de assistentes operacionais, exercendo funções neste Município, e os integrados na carreira de assistentes técnicos que exercem funções na Divisão de Desenvolvimento Social, desenvolvem atividades e tarefas maioritariamente de rotina, com carácter de permanência, padronizadas, previamente determinadas e executivas, o que dificulta a definição de objetivos, determino, depois de ouvido o Conselho Coordenador da Avaliação, que a avaliação, para o ciclo avaliativo de 2017/18, dos trabalhadores integrados na carreira de assistentes operacionais exercendo funções neste Município, dos integrados na carreira de assistentes técnicos que exercem funções na Divisão de Desenvolvimento Social, dos agentes do Departamento de Polícia Municipal e dos fiscais municipais, incida apenas sobre o parâmetro "Competências".

Determino igualmente, e tendo em consideração que a especificidade das atividades e tarefas exercidas pelos assistentes técnicos Luís Henrique Rosa Reis e Maria Susana da Silva Raposo, que desempenham funções de carácter técnico-administrativo na Divisão de Desenvolvimento Social, não se enquadram na tipologia referida, que a sua avaliação, para o ciclo avaliativo de 2017/18, incida sobre os parâmetros "Resultados" e "Competências".

Ponta Delgada, 1 de fevereiro de 2017



José Manuel Cabral Dias Bolieiro  
Presidente da Câmara